



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 140, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual da EBS- Empresa Brasileira de Saneamento LTDA. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/022248-2, por meio do qual a EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA. requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia e Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de junho de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, analisando o presente processo pela empresa EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA apresenta alteração de contrato social, nos termos a seguir: Aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” da sociedade EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., envolvendo as empresas FECS Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., EBC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e EBC Empresa Brasileira de Concreto Ltda.; Realização de cisão parcial da sociedade EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., com versão de parcela do patrimônio da empresa para as sociedades FECS, EBC Empreendimentos e EBC Concreto; Aprovação de laudo de avaliação





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

elaborado pela empresa Olímpio Teixeira Auditores Independentes S/S, referente ao acervo líquido cindido; Avaliação do acervo cindido no montante de R\$ 7.536.542,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais); Redução do capital social da EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. de R\$ 17.000.000,00 para R\$ 9.463.458,00, em razão da cisão parcial aprovada; Alteração da cláusula quarta do contrato social da EBS, passando o capital social a ser distribuído da seguinte forma: Fabio Escobar Jamil Georges: 9.257.155 quotas, correspondentes a 98%; Cristiane Schneider Wetters Georges: 206.303 quotas, correspondentes a 2%. Consolidação do contrato social da empresa, permanecendo a denominação social "EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda."; Manutenção da sede da empresa em Campo Grande/MS, na Avenida Ovando Aranha, nº 1.428, Jardim Monumento; Manutenção das filiais registradas nos municípios de Maceió/AL e Ponta Porã/MS; Consolidação e manutenção do objeto social relacionado à prestação de serviços de engenharia, saneamento, perfuração de poços tubulares profundos, levantamentos geológicos, topografia, obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem, terraplenagem, construção civil, gerenciamento e execução de obras e serviços correlatos; Manutenção da administração da sociedade pelos sócios Fabio Escobar Jamil Georges e Cristiane Schneider Wetters Georges.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/06/2026**, às **15:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)